

---

**Projeto**  
**Ensino/Extensão**

Em Busca da Melhoria das Condições de Oferta do Programa de  
Residência Médica no âmbito da Universidade Federal de  
Uberlândia-UFU

---



## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE.....	2
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA .....	2
3. RESUMO .....	2
4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO.....	3
5. DETALHAMENTO DA PROPOSTA .....	3
5.1 – Introdução.....	3
5.2 - Justificativa .....	4
5.3 – Breve Histórico.....	5
5.4 - Relacionamento com Fundação de Apoio .....	6
6. OBJETIVOS .....	6
6.1 Objetivo Geral:.....	7
6.2 .Objetivos Específicos:.....	7
7. METAS /AÇÕES: .....	7
7.1 - META.....	7
7.2 - AÇÕES PROGRAMADAS:.....	7
7.3 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO .....	8
8. PÚBLICO ALMEJADO/ BENEFICIADO:.....	8
9. PARCEIROS INTERNOS .....	8
10. METODOLOGIA: .....	8
11. RESULTADOS ESPERADOS.....	8
12. ORÇAMENTO .....	8
12.1 –PLANO DE APLICAÇÃO .....	8
12.2 –PLANO DE TRABALHO .....	9
13. AVALIAÇÃO .....	10
14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	10
<b>ANEXOS</b>	



## 1. APRESENTAÇÃO DO PROPONENTE

**Unidade:** Faculdade de Medicina - FAMED

**Sub-Unidade:** Faculdade de Medicina - FAMED

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

**Registro SIEX:** a realizar

**Ano Base:** 2019

**Campus:** Umuarama

**Título:** Projeto Ensino/Extensão Em Busca da Melhoria das Condições de Oferta do Programa de Residência Médica no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia-UFU

**Área do Conhecimento:** Ciências da Saúde

**Área temática principal:** Saúde

**Área temática secundária:** Educação

**Linha de extensão:** Saúde HUmana

## 3. RESUMO

O Projeto Ensino/Extensão: Em Busca da Melhoria das Condições de Oferta do Programa de Residência Médica no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia-UFU, tem por objetivo promover o apoio aos médicos residentes, preceptores e docentes para o desenvolvimento de competências em função das atividades e atendimentos de Alta, Média e Baixa Complexidades vinculados ao Programa de Residência Médica da Faculdade de Medicina -FAMED/UFU em prol da comunidade, sendo realizados no Hospital de Clínicas-HC/UFU, Unidade de Atendimento Integrado -UAI e Unidade Básica de Saúde –UBS na cidade de Uberlândia.

**Palavras Chave:** Residência Médica, preceptores



#### 4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Início 01/05/2019 Término: 30/12/2019

#### 5. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

##### 5.1 – Introdução

Uma das expectativas geradas em torno das instituições públicas de ensino é difundir de conhecimentos gerados dentro da Universidade para a sociedade em geral, sendo o papel da Universidade, retribuir à sociedade parte do investimento aplicado na manutenção e no aperfeiçoamento de suas unidades, propondo e conduzindo instrumentos que divulguem suas iniciativas.

A extensão universitária perpassa uma extensa gama de atividades relevantes, que vão desde o atendimento direto à população até a oferta de cursos de capacitação, termo de cooperação técnica, convênios, dentre outros; essas ações desenvolvidas no âmbito das Universidades Públicas são responsáveis por responderem às exigências das sociedades, ao mesmo tempo em que são portadoras da imagem pública da Instituição.

A Política de Extensão da UFU, respaldada pela Resolução do CONSUN 04/2009, está em consonância com o Plano Nacional de Extensão elaborado pelo Fórum de Pró-reitores de Extensão das Universidades Públicas (FORPROEX) e estabelece, por definição, que *“a extensão é um processo acadêmico vinculado à formação profissional do cidadão, à produção e ao intercâmbio de conhecimentos que visem a transformação social. Ela articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e instrumentaliza a relação dialética teoria/prática, por meio de um trabalho inter e transdisciplinar, que favorece uma visão global das questões sociais, viabilizando a relação transformadora entre Universidade e sociedade”* (Art. 1º. Resolução n. 04/2009, CONSUN).

É também a Política de Extensão Universitária que estabelece os seguintes princípios, que regem a extensão na UFU:

I – tem a função de promover a integração ensino/pesquisa, reafirmando-se como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão do conhecimento;



II – tem caráter educativo, constituindo parte essencial da formação técnica científica e cidadã do discente;

III – tem caráter articulador entre a Universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize à Universidade uma prática pedagógica contextualizada e à sociedade o acesso ao conhecimento produzido na academia, estabelecendo uma permanente troca de saberes;

IV – tem caráter transformador, visando à formação de uma consciência reflexiva, para a superação das desigualdades e a melhoria da qualidade de vida da maioria da população;

V – pauta-se pela implementação da relação democrática e interativa da Universidade com outros setores da sociedade – instituições públicas, grupos sociais, organizações, empresas, por meio da aplicação de metodologias capazes de promover processos de troca entre saberes popular e acadêmico e favorecer a produção e a disseminação do conhecimento, em consonância com a realidade; e

VI – pode ser realizada, também, mediante remuneração pelos interessados na contratação das atividades de extensão.

## 5.2 - Justificativa

Trata-se de um Projeto que busca articular ensino/extensão de maneira indissociável acerca de temas ligados às ciências da saúde, visando a melhoria das condições de oferta do Programa de Residência Médica em Saúde em busca da complementação da formação dos universitários por meio de aplicação prática, estendendo suas atividades a favor da comunidade, reafirmando assim, o processo acadêmico, vinculado ao processo de formação e geração do conhecimento, proporcionando diretamente ao médico residente e preceptor o processo de formação técnica necessária a atuação profissional em prol de sua formação cidadã.

**O Projeto Ensino/Extensão: Em Busca da Melhoria das Condições de Oferta do Programa de Residência Médica no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia-UFU**, tem por objetivo promover o apoio aos médicos residentes, preceptores e docentes para o desenvolvimento de competências em função das atividades e atendimentos de Alta, Média e Baixa Complexidades vinculados ao Programa de Residência Médica da Faculdade de Medicina -FAMED/UFU em prol



da comunidade, sendo realizados no Hospital de Clínicas-HC/UFU, Unidade de Atendimento Integrado -UAI e Unidade Básica de Saúde –UBS na cidade de Uberlândia.

A participação do aluno nas atividades de extensão efetiva-se por meio de projetos e atividades, com ações voltadas para a população local e regional, oportunizando a troca de saberes entre docentes, discentes e comunidade, e são desenvolvidas no âmbito do Hospital Veterinário, Laboratórios ou diretamente na comunidade.

Em linhas gerais, a evolução científica e tecnológica nas Ciências em especial Ciências da Saúde, vem sofrendo transformações em todo o mundo e gera modificações constantes na realidade acadêmica, uma vez que se faz necessário estar em sintonia com as novas perspectivas do desenvolvimento em prol da Saúde Humana.

### **5.3 – Breve Histórico**

O processo de seleção e recrutamento de médicos para os Programas de Residência Médica é sempre uma grande preocupação para todas as instituições. Trata-se de um concurso bastante competitivo, sobretudo na Região Sudeste, considerando o desequilíbrio entre a oferta e a demanda de vagas de Residência Médica existente em nosso país. A formação do médico deve ser coerente com as propostas estabelecidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação em Medicina (2014), assim como, qualquer processo seletivo para os Programas de Residência Médica também deverá buscar integrar suas avaliações a esse mesmo princípio. A preocupação da CNRM de estabelecer normas para os processos seletivos a partir da Resolução no 01/99 (DOU 5/7/99) veio do fato de que a flexibilidade e a pouca transparência nos critérios até então utilizados por cada instituição poderiam privilegiar alguns candidatos previamente conhecidos. Esta resolução estipulou peso mínimo de 90% para provas objetivas, que avaliava conhecimento em Medicina, com número igual de questões para as cinco áreas básicas, e peso máximo de 10% para prova oral, entrevista ou avaliação curricular.

O Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica da FAMED-UFU, sempre foi realizado no âmbito da própria Unidade Acadêmica. A seleção para o ingresso dos médicos residentes, em qualquer Programa/Área de atuação de Residência Médica, sempre foi organizada pela COREME, através de Processo Seletivo Público, anualmente. O mesmo era constituído de uma única fase (escrita), com questões exclusivamente objetivas ou de múltipla escolha para Programas de Residência Médica com



acesso direto e com questões objetivas e discursivas para Programas ou áreas com pré-requisito ou áreas de atuação.

Após consulta feita pela Direção da Faculdade de Medicina à Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP), a Comissão de Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia aprovou, em reunião ordinária, realizada no dia 24 de agosto de 2018, a transferência do gerenciamento do processo seletivo para os Programas de Residência Médica da FAMED-UFU para o Processo Seletivo Unificado (PSU), realizado pela Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais (AREMG), em parceria com outras instituições. Tal entidade foi fundada em novembro de 2002 por médicos representantes de Instituições ligadas a Residência Médica e tem como finalidade estimular a Residência Médica em Minas Gerais contribuindo para a melhoria da qualidade dos programas e a formação médica. Além da realização do PSU, a AREMG promove ainda cursos de aperfeiçoamento para residentes e preceptores, assessoria e apoio às instituições parceiras para credenciamento de novos Programas de Residência Médica e manutenção dos Programas já existentes. A partir da assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre AREMG e essa instituição, fica estabelecido que é repassado um valor de R\$70,00 (setenta reais) para cada inscrição feita para a instituição. Para processos seletivos complementares, não há repasse financeiro, uma vez que a quantidade de instituições participantes e número de vagas disponibilizadas é restrito.

#### **5.4 - Relacionamento com Fundação de Apoio**

Em atendimento ao que determina o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, regulamentado pela Lei nº 8.958, de 1994, o relacionamento entre a UFU e a fundação de apoio, especialmente no que diz respeito aos projetos específicos está disciplinado em norma própria Resolução SEI Nº 08/2017, CONDIR.

A proposta deste Projeto visa fortalecer a integração da FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO –FAU, com a finalidade de realizar a gestão administrativa financeira do **Projeto Ensino/Extensão: Em Busca da Melhoria das Condições de Oferta do Programa de Residência Médica no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia-UFU**, em consonância com a legislação vigente.

## **6. OBJETIVOS**



### 6.1 Objetivo Geral:

- Promover o apoio aos médicos residentes, preceptores e docentes para o desenvolvimento de competências em função das atividades e atendimentos de Alta, Média e Baixa Complexidades vinculados ao Programa de Residência Médica da Faculdade de Medicina - FAMED/UFU em prol da comunidade, sendo realizados no Hospital de Clínicas-HC/UFU, Unidade de Atendimento Integrado -UAI e Unidade Básica de Saúde –UBS na cidade de Uberlândia

### 6.2 .Objetivos Específicos:

- Propiciar o aperfeiçoamento da formação dos residentes médicos, preceptores e docentes para o desenvolvimento de competências;
- Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a UFU e a Fundação de Apoio,
- Conceber, organizar e promover ações coletivas e colaborativas que possuem propostas de intervir na formação inicial e continuada dos alunos,
- Socializar processos e resultados integrais ou parciais decorrentes, visando à melhoria do ensino, por meio de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada
- Disponibilizar espaços específicos internos e externos da UFU para que se possa concretizar as ações previstas,
- Oferecer contribuições relevantes para a transformação da área, setor ou comunidade, e pela transformação ou modificação de processos e pela contribuição na solução de problemas.

## 7. METAS /AÇÕES:

### 7.1 - META

1- Viabilizar a articulação entre a teoria e prática dos cursos e o fortalecimento da formação de profissionais, aos profissionais que atuam no Programa de Residência Médica em Saúde.

### 7.2 - AÇÕES PROGRAMADAS:

#### ETAPA 1 – CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PRECEPTORES



### Área(s) Demandadas:

- Comissão da Residência Médica – COREME

### 7.3 – LOCAIS DE REALIZAÇÃO

- Hospital de Clínicas da UFU,
- UAIs – Unidades de Atendimento Integrados
- UBS – Unidades Básicas de Saúde

### 8. PÚBLICO ALMEJADO/ BENEFICIADO:

**Público Almejado:** Médicos residentes, preceptores em benefício da sociedade local e regional.

### 9. PARCEIROS INTERNOS

- COREME

### 10. METODOLOGIA:

A metodologia de formação e capacitação de profissionais se beneficia de atividades comprovadamente indicadas tais como cursos, palestras, oficinas e similares. Assim, este Projeto busca associar múltiplas experiências metodológicas de formação tanto inicial como contínua, por meio de oficinas, mini cursos, seminários temáticos, configurando-se como opção metodológica adequada, na medida em que associam o saber prático muitas vezes descoberto no decorrer da própria ação didática e às reflexões sobre os fundamentos teóricos do saber/fazer.

### 11. RESULTADOS ESPERADOS

Melhorias das condições de oferta do Programa de Residência Médica em Saúde.

### 12. ORÇAMENTO

Os recursos financeiros para atender as atividades previstas desse projeto, são oriundos da transferência financeira efetuada pela **Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais – AREMG** oriundos do saldo remanescente dos recursos arrecadados através do EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2018 PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2019, promovido pela Universidade Federal de Uberlândia em parceria com a Associação de Apoio a Residência Médica de Minas Gerais.

#### 12.1 – PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza de Despesa	Valor Total
---------------------	-------------



<b>3390-39</b>	<b>Serviços Pessoa Jurídica</b>	
	<b>Rendimentos</b>	
<b>TOTAL</b>		

O montante total de R\$ 205.380,00, já se encontra alocado em conta específica Nº Agência: Banco: na Fundação de Apoio Universitário-FAU.

## 12.2 – PLANO DE TRABALHO

<b>Projeto de Apoio aos Programas de Residência Médica da Faculdade de Medicina</b>			
<i>Previsão de custos na vigência do projeto</i>			
	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Previsão de custo (R\$)</b>
<b>1. Recursos Humanos</b>			
Docentes/Técnico-administrativos da Faculdade de Medicina responsáveis por curso de aperfeiçoamento para preceptores e/ou médicos residentes. Alessandra Carla de Almeida Ribeiro – SIAPE: 2218805 Alfredo Demétrio – SIAPE: 1123655 Carlos Henrique Martins da Silva – SIAPE: 413273 Helena Borges Martins da Silva Paro – SIAPE: 2372691 Mariana Hasse – SIAPE: 1281515 Marília Martins Prado Bonini – SIAPE: 3755793 Renata Rodrigues Catani – SIAPE: 2843127 Tânia Maria da Silva Mendonça – SIAPE: 1107303	8	3.000,00	24.000,00
Bolsas para Residentes - participação em eventos científicos	40	500,00	20.000,00
<b>2. Equipamento e Material Permanente</b>			
Computadores	1	4.770,00	4.770,00
Impressoras	1	1.336,00	1.336,00
Equipamentos para o Laboratório de Simulação de Práticas Profissionais*	Não se aplica	Não se aplica	24.498,60
<b>3. Material de Consumo</b>			
Materiais de consumo para o Laboratório de Simulação de Práticas Profissionais*	Não se aplica	Não se aplica	10.000,00
<b>4. Serviços de Terceiros</b>			
Docentes externos responsáveis por curso de aperfeiçoamento para preceptores e/ou médicos residentes.	2	12.000,00	24.000,00
<b>5. Passagens e Diárias</b>			
Passagens e diárias para docentes externos responsáveis por curso de aperfeiçoamento para preceptores e/ou médicos residentes.	2	2.500,00	5.000,00
<b>6. Encargos sobre o projeto</b>			
Universidade Federal de Uberlândia (fundo institucional - 3%)*			6.161,40



Faculdade de Medicina	41.076,00
<b>7. Encargos previdenciários</b>	
Encargo Patronal 20% (pessoa física)	24.000,00
<b>8. Despesas operacionais</b>	
Despesas operacionais referente a administração do projeto – FAU <i>De acordo com Resolução 08/2017 CONDIR</i>	20.538,00
<b>Total</b>	<b>205.380,00</b>

\* os equipamentos e materiais de consumo serão identificados posteriormente, de acordo com termo de referência a ser elaborado.

\*\* O investimento apresentado inclui a oferta de Curso de Aperfeiçoamento com 180 horas, sendo 60 horas presenciais e 120h a distância, com duração de 6 meses, previamente aprovado pelo SIEX.

\*\*\* Ressarcimento institucional, com base no Art. 57, §3º da Resolução SEI 08/2017 do conselho Diretor.

### 13. AVALIAÇÃO

Ao final do Projeto a Fundação deverá emitir a Prestação de Contas Final do cumprimento do objeto.

### 14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BERBEL, N.A.N. A problematização e a aprendizagem baseada em problemas: diferentes termos ou diferentes caminhos? Interface – Comunic, Saúde, Educ, 1998.

BOTTI, S.H.O.; REGO, S. Preceptor, Supervisor, Tutor e Mentor: Quais são seus Papéis? Revista Brasileira de Educação Médica, 32(3): 363-373, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES no 4, de 07/11/2001. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina. Brasília: Câmara de Educação Superior, 2001.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CES no 3, de 20/06/2014. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina. Brasília: Câmara de Educação Superior, 2014.



BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n. 198, de 13/02/2004. Institui a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde como estratégia do Sistema Único de Saúde para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor e dá outras providências. Brasília: Gabinete do Ministro, 2004. Disponível em: <<http://www.saude.pb.gov/geab/portaria198.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n. 1996, de 20/08/2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. Brasília: Gabinete do Ministro, 2007. Disponível em: <[http://www.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria\\_1996\\_20\\_08\\_2007.pdf](http://www.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_1996_20_08_2007.pdf)>. Acesso em: 20 nov. 2017.

BRASIL. Portaria Interministerial n. 1.001, de 22/10/2009. Institui o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas - PRÓ-RESIDÊNCIA. Brasília: Gabinete do Ministro, 2009.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Casa Civil, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 20 nov. 2017.

JEJUS, J.C.M.; RIBEIRO, V.M.B. Uma Avaliação do Processo de Formação Pedagógica de Preceptores do Internato Médico. Revista Brasileira de Educação Médica, 36(2): 153-161, 2012.

LAZARINI, C.A.; FRANCISCHETTI, I. Educação Permanente: uma ferramenta para o Desenvolvimento Docente na Graduação. Revista Brasileira de Educação Médica, 34(4): 481-486, 2010.

NUNES, M.P.T. et al. A Residência Médica, a Preceptoria, a Supervisão e a Coordenação. Cadernos da ABEM – Residência Médica, 2011.